PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.970, DE 03 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 1.956 de 18/06/90.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 29 de Junho de 1990, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros) destinado a atender o Convênio da Santa Casa de Misericórdia de Mococa para a aquisição de um Tomógrafo Computadorizado de 4ª geração, conforme discriminação abaixo:

8 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.02.06 - Manutenção do Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Mococa
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.0.0 - Transferências a Instituições Privadas
4.3.3.1 - Auxílios para Despesas de Capital Cr$ 1.200.000,00
13750312.87- Convênio Santa Casa de Misericórdia de Mococa p/ a Compra de um Tomógrafo Computadorizado de 4ª geração.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 1.970, DE 03 DE JULHO DE 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças